



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 062/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas e dá outras providências.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), alusivas às Festividades Natalinas e de Final de Ano, a serem utilizadas em confraternização com os servidores municipais.

Parágrafo Único A aquisição poderá ser feita pela Administração Municipal e distribuída aos servidores ou mediante entrega de vale a ser trocado diretamente pelo servidor no comércio local por gêneros alimentícios.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo, no que couber.

Art. 4º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
28 DE NOVEMBRO DE 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas e dá outras providências.

O Presente projeto visa autorizar o Executivo a efetuar despesas com confraternização de Natal e Final de Ano para os servidores municipais.

O Executivo fará a entrega de cestas aos servidores com gêneros alimentícios ou disponibilizar uma vale para aquisição no comércio local para que cada servidor confraternize com sua família nas Festividades Natalinas e de Final Novo.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
28 DE NOVEMBRO DE 2022.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL